



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

Lei n.º 365/2006

“Abre Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente de 2006 o Crédito Adicional de Natureza Especial com o fim para construção e instalação de Kits Sanitários, de acordo com a necessidade da Prefeitura, com a **criação** da seguinte dotação orçamentária:

a) Fundo Municipal de Saúde: 10 2301 304 1003 2162 (0479) R\$ 102.000,00

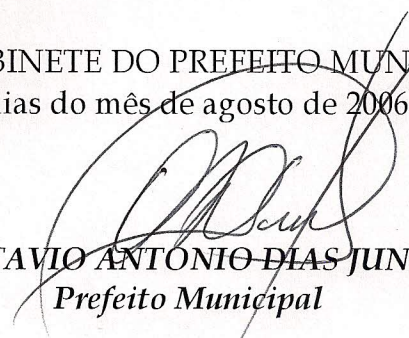
Art. 2º - Fica indicado para cobrir este Crédito Especial a **anulação** das seguintes dotações:

Material de consumo: 10 301 1004 2102 339030	R\$ 40.000,00;
Outros Serv. de Terc. Pessoa Física: 10 301 1004 2102 339036	R\$ 20.000,00;
Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica: 10 301 1004 2102 339039	R\$ 20.000,00;
Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica: 26 782 2606 1041 339039	R\$ 10.000,00;
Outros Serv. de Terc. Pessoa Física: 26 782 2601 2131 339036	R\$ 10.000,00;
Material Permanente: 12 361 1205 2050 449052	R\$ 2.000,00.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2006.

Art. 4º - Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2006.


OCTAVIO ANTONIO DIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 1º e 2º, omissão de: o artigo 1º da Constituição Municipal que este do u... publicado no Murai desta Prefeitura nos dias...

22.08.06. 24.08.06


Sandra Regina da Costa Moreira
Sec. Adm. e Faz. Planej.